



<u>AVISO</u>

Exmo.(a) Sr.(a) Encarregado(a) de Educação,

Por existir um pré-aviso de GREVE da ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA PARA OS DIAS 31 de outubro de 2024, quinta-feira, (Sindicato Nacional dos Trabalhadores dos Serviços e de Entidades com Fins Públicos) e 4 de novembro de 2024, segunda-feira, (Federação Nacional dos Sindicatos Independentes da Administração Pública e de Entidades com Fins Públicos) vimos alertar para a hipótese de não existirem condições para o normal funcionamento das aulas.

Relembra-se os Srs. Encarregados de Educação que, por questões de segurança, não devem deixar os seus educandos na escola, se não estiver garantido o funcionamento das aulas.

Recorda-se que a entrada dos alunos nas escolas do agrupamento só é permitida um quarto de hora antes do início das atividades.

Nota: O Funcionamento do CAF será assegurado para os alunos inscritos, <u>desde que</u> <u>esteja garantida a abertura dos respetivos estabelecimentos escolares.</u>

A Direção 29/10/2024